

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Divulgação quarta-feira, 1 de junho de 2022 Publicação quinta-feira, 2 de junho de 2022



		TOTAL:	13.401,91
I.S.S.Q.N	703301/2021	20/04/2021	353,82
ALVARÁ - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TORRÉ DE TRANSMISSÃO	694098/2021	26/02/2021	1.223,46
ALVARÁ - TAXA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TORRÉ DE TRANSMISSÃO	694097/2021	26/02/2021	1.468,15
I.S.S.Q.N	458599/2020	20/11/2020	509,11
I.S.S.Q.N	458598/2020	20/11/2020	1.743,57
I.S.S.Q.N	458594/2020	20/10/2020	4,58

da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas

3 DAS FUNÇÕES:

3.1 Função: Brigadista Contra Incêndio

3.1.1 Requisitos básicos:
a) Ensino fundamental completo;

b) Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição;

3.1.2 Remuneração mensal: R\$ 2.165,47 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e guarenta e sete centavos):

2.6. Ficam vedados a participar do presente Processo Seletivo

3.1.3 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e escalas definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Corpo de Bombeiros Militar, através da 7ª CIBM -AF/MT.

4 - DAS VAGAS

Função	Vagas	Requisitos mínimos de escolaridade	Duração do contrato
BRIGADISTA CONTRA INDÊNDIO	06	Ensino Fundamental	4 meses

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA CONTRA INCÊNDIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE DE FOCO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Alta Floresta –MT, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 001/2022, torna Público e aberto o presente edital de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas temporários que atuarão no Município de Alta Floresta -MT, em apoio às atividades de

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão especial Nomeada, conforme Portaria 001/2022 e regido por este edital.

1.2. Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas as retificações para dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

1.3. O candidato aprovado será contratado com fulcro na Lei nº 8.745,

de 1993 e alterações e Lei Municipal nº 1.005/2001, e inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal; para exercer atividades de prevenção, controle e combate às queimadas urbanas, por um período de até 8 (oito) meses, sendo 4 (quatro) meses no ano 2022 e os outros 4 (meses) no ano 2023 conforme a necessidade que o período de estiagem apresenta, podendo ser prorrogado, obedecendo ao interesse da Administração Pública. 1.4. O Processo Seletivo será composto por duas etapas (fases) de

caráter eliminatório e classificatório

a) 1ª Fase: Pré-seleção (Análise Curricular), caráter eliminatório e classificatório:

b) 2º fase: TAF - Teste de Aptidão Física e Curso de Formação de Brigada, com carga horária de 40 (quarenta) horas, caráter eliminatório e classificatório.

1.5. O Teste de Aptidão Física –TAF e o Curso de Formação de Brigada será realizado pela CBMMT (Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso), através da 7ª CIBM (sétima Companhia Independente de Bombeiro Militar) de Alta Floresta, com metodologia própria da instituição. A 2ª fase, será realizado em classificação de notas conforme a disponibilidade das disciplinas ofertadas no curso

1.6. Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e resistência muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao processo seletivo

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário local de Alta Floresta -MT.

- 2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
- 2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.2.2. A inscrição será realizada presencialmente nos dias 07 de junho à

22 de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP: 78580-000, Alta Floresta –MT, nos horários de 08:00 à 16:00

2.2.1 Qualquer dúvida sobre as inscrições poderão ser enviadas no endereço eletrônico secma@altafloresta.mt.gov.br, porém, para a inscrição é obrigatório o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO

2.3. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.3.1. Documento pessoal com foto e comprovação de inscrição de CPF e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

2.3.2. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra "APTO a realizar atividades físicas", emitido nos últimos 30 (trinta) dias- documento original e

2.3.3. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou

declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.

2.3.4. Comprovante de Escolaridade conforme exigência da vaga,

especificado no item 4 - documento cópia. 2.3.5. Comprovação de experiência através de currículo, conforme

exigência da vaga especificada neste Edital no item 6 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas, comprovadas com Certificados - documentos originais e cópias

2.4. Somente será aceita inscrição do candidato que apreser da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5.

2.5. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5. Deverão ser encaminhados junto com os originais e apresentados no ato da contratação

5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os brigadistas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos, em

2 (duas) etapas:

(1) Verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório) e análise curricular (caráter eliminatório e classificatório);

(2) Teste de Aptidão Física (Caráter eliminatório) e Curso de Formação de Brigadista (classificatório)

6.2.1. DA ENTREGA DE DOCUMENTO E ANALISE CURRICULAR:

6.2.1.1. Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas disponíveis

6.2.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues com seus devidos certificados pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.3.5).

6.2.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo.
6.2.1.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de

currículo estarão reprovados

6.2.1.5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o desempate, na seguinte ordem:

6.2.1.5.1. Tiver maior idade

6.2.1.5.2. Tiver maior grau de escolaridade

6.3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.3.1. Será imprescindível apresentar no dia e local para a realização do Teste de Aptidão Física -

6.3.1.1. Atestado de saúde física e mental emitido nos últimos 30 dias comprovando estar APTO a suporta esforço físico;

6.3.1.2. Documento de identificação com foto:

6.3.1.3. Comprovante de inscrição. 6.3.2. Recomenta-se utilizar no dia do TAF roupas leves e confortáveis a

sendo permitido o uso de qualquer tipo chapelaria haja vista, será

realizado o TAF independentemente das condições meteorológicas.
6.3.3. Os Testes de Aptidão Física - TAF serão realizados no dia 03 de julho de 2022. O local e o horário será divulgados no dia 27 de junho de 2022 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a lista dos candidatos devidamente inscritos.

6.3.4 A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos

horários do TAF será divulgada no dia 27 de junho de 2022 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Publicado no site da Prefeitura Municipal. 6.3.5 O Teste de Aptidão Física - (TAF) constará dos exames assim

especificados:

6.3.6 Teste da caminhada com bomba ou mochila costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos para homens e 1.800 (Um mil e oitocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos para mulheres. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30 (trinta) minutos, andando. Não será permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

6.3.7 O candidato será eliminado na pré-seleção quando:6.3.7.1 Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a

suportar esforço físico; por quaisquer motivos;

6.3.7.2 Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo. 6.3.7.3 Não alcançar os resultados mínimos em qualquer fase

6.4 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA

6.4.1 Serão selecionados para o curso de formação de Brigadista os classificados conforme item 6.3.1 deste edital.

6.4.2 O curso de Brigadista é formado por aulas teóricas e práticas e



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2490 Divulgação quarta-feira, 1 de junho de 2022 Publicação quinta-feira. 2 de junho de 2022



seguirá o conteúdo da Instituição do Corpo de Bombeiros Militar (7ª CIBM - AF /MT) carga de 40

6.4.3 O curso de formação será realizado no período entre 04 a 10 de julho de 2022, em horário a ser definido aos classificados.
6.4.4 É obrigatória a presença dos candidatos em todas as atividades do

curso e para isso deverão assinar a folha de frequência durante todo o curso, completando a carga

6.4.5 Ao final do curso será realizado avaliação teórica, na qual será por meio de prova escrita individual ou prova escrita em grupo ou prova oral individual, a critério dos

6.4.6 Farão jus ao certificado de participação no curso os candidatos

que obtiverem o mínimo de 90% de presença nas aulas e nota final mínima de 6 (seis).
6.4.7 Após a finalização do Curso de Brigadista, última etapa, os 6 primeiros colocados de forma decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação do curso de Brigadista serão selecionados para Contratação.

6.4.8 A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação. 6.4.9 O não-comparecimento implicará em eliminação automática do

candidato.

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da fase de pré-seleção da análise curricular, será divulgado no dia 23 de junho de 2022.

7.2. Os resultados preliminar da fase de pré-seleção do TAF será divulgado no dia 03 de julho de 2022.

7.3. O resultado preliminar da fase do Curso de Brigadista será divulgado dia 12 de julho de 2022.

7.4. O resultado final após análise de recursos e a convocação serão divulgados dia 15 de julho de 2022.

7.5. Todos os resultados serão divulgados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000 Alta Floresta –MT no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT www.altafloresta.mt.gov.br e por fim, será publicado no Diário Oficial do município.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

8.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a necessidade de pessoal, sendo 4 meses no ano 2022 e 4 meses no ano 2023, com prazo previsto de julho à outubro de cada ano conforme a necessidade, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo

8.3. O contrato poderá ser prorrogado ou extinto conforme as

necessidade da Administração Pública, seguindo as regras dos itens 11.4 e 11.5.

8.4. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes, conforme a nova Lei de migração 13.445/2017 que prevê direitos aos migrantes no território brasileiro, como a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade

8.5. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais devendo apresentar os devidos comprovantes podendo ser considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justica Eleitoral.

8.6. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº8.745/93".

8.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no dia 18 de julho de 2022, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000, município de Alta Floresta – MT para procedimentos de contratação conforme legislação vigente.

9.2. O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou telefone e deverá apresentar-se no dia 18 de julho de 2022 com os seguintes documentos

9.2.1 02 (duas) fotos 3x4 recentes

9.2.2 RG- cédula de identidade, CPF - cadastro de pessoa física, (cópia)

9.2.3 título de eleitor e comprovante de votação (cópia) 9.2.4 carteira de reservista (cópia).

9.2.5 comprovante de escolaridade - certificado ou diploma (cópia).9.2.6 CTPS - carteira de trabalho, página que contém a foto frente e

verso e o registro do primeiro emprego (cópia)

(cópia)

9.2.7 cartão PIS/PASEP ou declaração da não inscrição no PIS/PASEP

9.2.8 certidão nascimento ou casamento (cópia).9.2.9 comprovante de residência com o nome do candidato (fatura de

água/energia/telefone) (cópia). 9.2.10 certidão de nascimento dos filhos (cópia)

9.2.11 carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (cópia).
9.2. 12 RG - cédula de identidade, CPF - cadastro de pessoa física dos

dependentes majores de 18 anos, (cópia).

9.2.13 declaração de matrícula na escola dos filhos de 06 a 14 anos

9.2.14 atestado de saúde física e mental (cópia e carimbo confere com

original)

9.2.15 certidão negativa de débitos municipais

9.2.16 certidão civil e criminal, expedida pelo cartório distribuidor da

comarca do domicílio dos últimos cinco anos.

9.2.17 declaração de bens.9.2.18 declaração do exercício ou não de outro cargo ou função pública

e do não acúmulo ilegal de cargos públicos. 9.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a lista de classificação

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que desejar interpor recurso disporá de um (01) dia útil, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares.

10.2. O recurso pode ser interposto em: 10.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail secma@altafloresta.mt.gov.br;

10.2.2. Formato fiscio, no local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78.580-000, município de Alta Floresta –MT com atendimento das 08:00 às 16:00 horas.

10.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos

obieto de recurso

10.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

10.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os cursos apresentados referentes a fase de Pré-seleção.

10.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção, Análise curricular e Curso de Brigadista estarão disponíveis: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000, município de Alta Floresta -MT, nas datas 27 de junho e 15 de julho, respectivamente

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

11.2. À carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros Militar –Alta Floresta, em regime de exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública

11.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas são aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

11.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por

questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos

sequintes casos:

11.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93:

11.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 03 (três)

dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

11.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do

11.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado

Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso está ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelos mecanismos disponibilizados e informados neste edital, bem

como manter seu endereço e telefones atualizados.

11.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações

11.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

GERCILENE MEIRA LEITE

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPAS	DATAS
Abertura Edital	06 de junho de 2022
Período de Inscrição	07 a 22 de junho de 2022
Prazo após análise curricular	23 de junho de 2022
Prazo para interpor recurso da análise curricular	24 de junho de 2022
Resultado final da 1ª fase e convocação para o TAF	27 de junho de 2022
Testes de Aptidão Física – TAF	03 de julho de 2022
Resultado do TAF e convocação para o Curso de Formação	03 de julho de 2022
Curso de Formação de Brigadista	04 a 10 de julho de 2022
Resultado preliminar do curso de formação	12 de julho de 2022
Prazo para interpor recurso – curso de formação	13 de julho de 2022
Resultado final e convocação	15 de julho de 2022

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS		POR UNIDADE	MÁXIMA		TOTAL DE PONTO: DOCUMENTADOS
Ensino fundamental	Certificado ou Histórico	03	03	Não acumulativo	Não acumulativo



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2490 Divulgação quarta-feira, 1 de junho de 2022

- Página 17
Publicação quinta-feira, 2 de junho de 2022

Ensino Médio	Certificado ou Histórico	04	04	Não acumulativo	Não acumulativo	
Curso Superior ou Curso Técnico na área específica ou afins (Duração 2 anos e meio)		06	06	Não acumulativo	Não acumulativo	
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção ec combate a incêndios fiorestais, como o mínimo de 20 horas/aulas práticas e teóricas (4 pontos por cada curso aprovado). Até 4 cursos.	Brigada	04	16	Preenchimento pelo Candidato	Preenchimento Candidato	pelo

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

NOWE:				
CPF:			Data de Nas	scimento:
Sexo:			Estado Civil:	
	ıridade: () Fundamental () M	- ''	ou superior
Nacionalidade:			UF:	
Título de eleitor			Zona:	Seção:
Nome da Mãe:				
Endereço Resi	dencial			
Rua:				
N°:		Bairro:		
Telefone:			e-mail:	
Município:			UF:	CEP:
			de	de 2022
<u> </u>				
Assinatura do ()		
- COMPROVAN	PIA DO F NTE DE I IÉDICO /	RG OU CNH, CPF; RESIDÊNCIA; APTO A REALIZAR A ESCOLARIDADE;		
- COMPROVAN		ILÁRIO DIGITADO	DU LETRA LEGÍVI	<u>EL</u>

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 Processo Adm: Nº 668/2022

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia — Estado de Mato Grosso, situada na Avenida Carlos Hugueney, n.º 572 centro, Alto Araguaia—MT, CEP 78.780-000 por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento de todos que do julgamento do certame supracitado, cujo objeto trata-se: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA E HOSPITAL MUNICIPAL - LICITAÇÃO COM A MAIORIA DOS ITENS EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE. Tipo menor preço por item. Sagraram-se vencedoras do certame a seguinte Empresas valor total: R\$2.513.047,46 (dois milhões e quinhentos e treze mil e quarenta e sete reais e quarenta e seis centavos): PROATIVA HOSPITALAR EIRELI ME (27656480000108) com os lotes: 11, 23, 27, 276, 349 e 356 no valor total de R\$176.370,00 (cento e setenta e seis mil e trezentos e setenta reais). FARMACIA BOM PRECO LTDA (11504314000148) com os lotes: 159 e 373 no valor total de R\$61.863,00 (sessenta e um mil e oitocentos e sessenta e três reais). DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI (33688692000161) com os lotes: 40, 67, 86, 177 e 280 no valor total de R\$73.810,00 (setenta e três mil e oitocentos e dez reais). NOVA MEDICAMENTOS LTDA (41366113000178) com os lotes: 53, 59, 60, 61, 73, 74, 89, 90, 93, 182, 231, 235, 240, 275, 286, 362 e 382 no valor total de R\$70.410,00 (setenta mil e quatrocentos e dez reais). MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI (09676256000198) com os lotes: 16, 17, 22, 51, 92, 127, 30, 134, 135, 167, 174, 197, 212, 227, 242, 260, 282, 290, 296, 304, 374, 381, 385 e 387 no valor total de R\$97.857,90 (noventa e sete mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos).

DROGARIA AÇÃO LTDA ME (06350948000153) com os lotes: 6, 38, 39, 42, 43, 76, 79, 148, 149, 204, 205, 221, 326, 327, 328, 333, 334, 335, 368, 390, 391 e 392 no valor total de R\$191,009,76 (cento e noventa e um mil e nove reais e setenta e seis centavos). GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (42092374000124) com os lotes: 14, 44, 45, 55, 136, 146, 169, 180, 239, 358, 359, 370 e 371 no valor total de R\$75.186,50 (setenta e cinco mil e cento e citenta e seis reais e cinquenta centavos). AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (36178933000110) com os lotes: 29, 52, 62, 63, 96, 120, 131, 133, 143, 168, 193, 224, 245, 254, 255, 277, 289, 291, 331, 347, 360 e 375 no valor total de R\$215.690,20 (duzentos e quinze mil e seiscentos e noventa reais e vinte centavos). TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35959514000153) com os lotes: 7, 12, 26, 34, 35, 46, 75, 81, 109, 117, 124, 156, 162, 178, 190, 201, 225, 233, 237, 257, 262, 297, 316, 324 e 350 no valor total de R\$2154.00 (cento e setenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e três reais). ALMEIDA FARMACEUTICA LTDA (40455009000101) com os lotes: 31, 41, 80, 142, 209 e 264 no valor total de R\$26.137,00 (vinte e seis mil e cento e trinta e sete reais). RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (31905076000190) com os lotes: 94, 114, 118, 200, 248, 266, 269, 299, 317, 321, 325 e 329 no valor total de R\$55.019,00 (cinquenta e cinco mil e dezenove reais). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALARES (40724582000173) com os lotes: 203 e 206 no valor total de R\$8.855,70 (oito mil e oitocentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALARES (40724582000173) com os lotes: 15, 54, 58, 78, 82, 107, 113, 122, 123, 125, 141, 147, 163, 223, 234, 244, 244, 284, 301, 318, 319, 320, 352, 366, 366 e 367 no valor total de R\$1485, 50, 000 (cento e quarenta e oito mil e duzentos e vinte e cinco reais e trinta centavos). HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (35472743000149) com os lotes: 3, 4, 8, 18, 19, 65, 66, 104, 106, 108, 184, 250, 341

189, 191, 195, 207, 216, 217, 222, 232, 238, 259, 267, 278, 281, 288, 292, 300, 302, 307, 308, 309, 311, 312, 337, 340, 344, 348, 351, 353, 361, 363, 364, 369, 383, 388 e 396. Informações mais detalhadas com a equipe de apoio e pregoeira pelo fone/fax (66) 3481-2885 ou 1165. E-mail: lici.altoaia@gmail.com.

ALTO ARAGUAIA - MT, 31 de maio de 2022

JULIANE RIBEIRO TELES Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PREÇO 014/2021

O Sr. Prefeito Gustavo de Melo Anicézio, comunica a todos os interessados, que com base no art. 49 da Lei 8.666/93, promoveu a REVOGAÇÃO do certame cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICO E EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE PISTA DE POUSO E DECOLAGEM NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista a necessidade de análise mais detalhada dos projetos de engenharia, resolve REVOGAR o certame supracitado. Informação mais detalhada, despacho de autoridade competente poderão ser solicitadas no setor de licitações: Av. Carlos Hugueney, 572, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br, Alto Araguaia – MT, 31 de Maio de 2022.

Gustavo de Melo Anicézio Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA AVISO DE REVOGAÇÃO - TOMADA DE PRECOS 025/2020

O Sr. Prefeito Gustavo de Melo Anicézio, comunica a todos os

interessados, que com base no art. 49 da Lei 8.666/93, promoveu a REVOGAÇÃO do certame cujo objeto trata-se de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRA DE INSTALAÇÃO DE LÉTRICA NA ORLA DO BAIRRO BEIRA RIO). Tendo em vista que os projetos iniciais tem eccessidade de adequação total resolvo REVOGAR o certame supracitado. Informação mais detalhada, despacho da autoridade competente poderão ser solicitadas no setor de licitações: Av. Carlos Hugueney, 572, Centro, Alto Araguaia-MT, CEP: 78.780-000, de Segunda a Sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 18:00 horas, com a Comissão Permanente de Licitação, pelo tel. (66) 3481-2885, e-mail: lici.altoaia@gmail.com.br, Alto Araguaia – MT, 31 de Maio de 2022.

Gustavo de Melo Anicézio Prefeito

Araguaia – MT

Extrato de Termo de Rescisão da Prefeitura Municipal de Alto

Mês de Maio/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alto Araguaia CONTRATADO: Mirian Batista Freitas



Diário Oficial de Contas Tribunal de Contas de Mato Grosso



Divulgação terça-feira, 24 de maio de 2022

Publicação quarta-feira, 25 de maio de 2022

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO. GESTÃO PLANEJAMENTO DE ALTA FLORESTA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, resolve enquadrar a servidora ROSELI FERREIRA admitida em 02 de julho de 1996 por força de aprovação em concurso público no cargo de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – A.A.P, perfil profissional, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE D – NÍVEL 7 – 40 HORAS SEMANAIS

Portaria nº 768/2022 - Alta Floresta/MT

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, PLANEJAMENTO DE ALTA FLORESTAMT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, resolve enquadrar a servidora ROSIMEIRE RIBEIRO CANDIDO admitida em 25 de fevereiro de 2013 por força de aprovação em concurso público no cargo de TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - T.N.S, perfil profissional, ASSISTENTE SOCIAL CLASSE D - NÍVEL 4 - 30 HORAS SEMANAIS

Portaria nº 769/2022 - Alta Floresta/MT

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, GESTÃO E PLANEJAMENTO DE ALTA FLORESTA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, resolve enquadrar a servidora CRISTIANE FERRAZ DE AGUIRRA admitida em 05 de janeiro de 2009 por força em Teste Seletivo no cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS - A.C.E, CLASSE C - NÍVEL 5 - 40 HORAS SEMANAIS.

ROBSON QUINTINO DE OLIVEIRA

Secretário de Governo, Gestão e Planejamento

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal Gestor do Fundo de Defesa dos Direitos Difusos e Coletivos- CMDDC

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois e vinte e dois, às quatorze horas e dez minutos, realizou-se de forma presencial na sala do Auditório Municipal da Cultura "Agostinho Bizinoto" de Alta Floresta a primeira Reunião Ordinária do ano de 2022 do Conselho CMDDC, para a apreciação de assuntos relevantes conforme os termos da Lei no 2.504/2019 e do Artigo 1º e demais disposições Gerais do Regimento Interno com as seguintes pautas: 1- Atualização das atividades do conselho; 2- Apresentação de proposta de projeto. Com o quórum completo, estavam presentes os membros do conselho, Gercilene Meira Leite, Edson Bueno, Sylvana Kety Alves, Dioneia Martins Melo, Idecazio Alves de Almeida, Jobes Alves e Marcia Ferraz. A reunião iníciou com a fala da Presidente Gercilene que apresentou aos conselheiros os novos membros da educação Jobes e Márcia através da publicação da alteração do Decreto 357/2021 que desliga os membros Erni Ines Limberger Battirola e Solange Sachi dos Santos e fez um breve histórico da atualização das atividades do conselho, onde o recurso do fundo serve para ações de aterros sanitários, programas de acessibilidade urbana entre outros descritos na Lei Municipal 2.504/2019, relatou que o valor setecentos mil reais R\$ 700.000,00 foi destinado a UPA e para projeto da reforma do avião da praça da cultura foi aprovado setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e sete reais e seis centavos R\$ 77.437,06. Explanou que houve dois pagamentos para UPA no total de guatrocentos e cinco mil. setecentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos R\$ no total de quatrocentos e cinco mil, setecentos e olienta e um reais e otienta e sete centavos R\$ 405.781,87 que procurou o setor da contabilidade e obteve a informação que terá uma sobra na estimativa do pagamento da UPA e que o valor a ser pago da terceira medição será aproximadamente de cento e noventa e um mil, setecentos e quarenta e oito reais R\$ 191.748,00, com isso foi retirado extrato da conta do fundo gestor no dia cinco de maio de dois mil e vinte e dois, consta saldo de quinhentos e oitenta e oito mil. oitocentos e vinte e cinco reais e trinta e um centavos R\$ 588.825,31, calculando os descontos da UPA de (-R\$ 191.748,00) e da reforma do avião (-R\$ 77.437,06) houve a sobra de trezentos e dezenove mil, seiscentos e quarenta reais e vinte e cinco centavos R\$ 319.640,25. Gercilene apresentou a segunda pauta da reunião que propôs o projeto para compra de um triturador para arborização que atenderá a demanda na cidade e terá parceria com a Secretaria de Agricultura com projeto de compostagem onde fez os orcamentos com o melhor preco adquirido no valor de trezentos e sessenta mil reais R\$ 360.000,00, que foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros. Márcia, falou que a Secretaria de Educação está passando por dificultada na limpeza das escolas que antes era realizada pelo projeto dos reeducando "Nova Chance" que devido a demanda não está mais conseguindo atender a limpeza nas escolas e que não consegue contratar colaboradores para esse serviço devido o salário não ser atrativo e acrescentou a dificuldade de encontrar eletricista para o trabalho pelo mesmo motivo. Gercilene expôs que o triturador vai auxiliar na limpeza em geral e solicitou a aprovação dos conselheiros para compra do triturador que obteve aprovação de todos. Gercilene explanou que todos os conselheiros podem dar sugestões no grupo do whatsapp para novas pautas de reuniões ocorrerem conforme tiver assuntos relevantes e não perder tempo com reuniões sem que atenda a objetivos que possa ser concretizados, pois, as secretarias de todos os conselheiros presentes tem muitos assuntos em atender a comunidade. A presidente do conselho expôs que esqueceu de comunicar a presença do novo membro do conselho a senhora Dionéia Martins que vai substituir o conselheiro suplente da Elisa Gomes o senhor Josimar que se encontra em tratamento de saúde, falou que recebeu ofício da Elisa para substituir o seu suplente e que irá providenciar a publicação da Dionéia. Gercilene explanou que em conversa com Idecazio, propôs montar uma normativa ou portaria onde estipulará prazos para execução das ações do fundo com objetivo de não ficar com o saldo parado, a exemplo que da UPA que ficou um bom tempo sem usar do recurso e do Projeto da Reforma do Avião que ainda não solicitou o valor. Idecazio falou que até a elaboração dessa normativa o conselho pode aprovar os prazos através de votação, sendo assim, Gercilene sugeriu o prazo de cento e vinte dias (120) para aquisição do triturador e o mesmo prazo para reforma do avião da praça da cultura enquanto não tiver a resolução e obteve aprovação de todos os conselheiros. A presidente abriu a palavra aberta aos conselheiros, não aprovação de diodos de Consenteiros, não houve nenhuma manifestação por parte, não tendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a reunião ás 14h50. Esta ata foi lavrada por mim, Sylvana Kety Alves membro do conselho e será posterior lida e assinada pelos conselheiros finalizada com a publicação no Diário Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT

PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE BRIGADISTA CONTRA INCÊNDIO PARA EXEÇUÇÃO DAS ATIVIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE DE FOCO DE QUEIMADAS NO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA-MT.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Alta Floresta -MT, através da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 001/2022, torna Público e aberto o presente edital de processo seletivo simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste documento, para provimento de brigadistas temporários que atuarão no Município de Alta Floresta -MT, em apoio às atividades de prevenção e combate de focos de queimadas no perímetro urbano do Município de Alta Floresta

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo simplificado será realizado pela Comissão especial Nomeada, conforme Portaria 001/2022 e regido por este edital.

1.2. Sempre que necessário, tornar-se-ão públicas as retificações para

dispor sobre regras, situações e condições não previstas neste Edital.

dispor sobre regras, situações e condições nao previstas neste Edital.

1.3. O candidato aprovado será contratado com fulcro na Lei nº 8.745, de 1993 e alterações e Lei Municipal nº 1.005/2001, e inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal; para exercer atividades de prevenção, controle e combate às queimadas urbanas, por um período de até 8 (oito) meses, sendo 4 (quatro) meses no ano 2022 e os outros 4 (meses) no ano 2023 conforme a necessidade que período de estiagem apresenta, podendo ser prorrogado, obedecendo ao interesse da Administração Pública.

1.4. O Processo Seletivo será composto por duas etapas (fases) de

a) 1ª Fase: Pré-seleção (Análise Curricular), caráter eliminatório e

b) 2º fase: TAF - Teste de Aptidão Física e Curso de Formação de

Brigada, com carga horária de 40 (quarenta) horas, caráter eliminatório e classificatório.

1.5. O Teste de Aptidão Física –TAF e o Curso de Formação de Brigada será realizado pela CBMMT (Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso), através da 7ª CIBM (sétima Companhia Independente de Bombeiro Militar) de Alta Floresta, com metodologia própria da instituição. A 2ª fase, será realizado em classificação de notas conforme a disponibilidade das disciplinas ofertadas no curso.

1.6. Considerando a natureza das atribuições das funções a serem preenchidas, com esforço contínuo e grande exigência da capacidade cardiorrespiratória e resistência muscular, fica estipulado o limite de idade máxima de 59 anos para concorrer ao

1.7. Todos os horários definidos neste Edital, seus anexos e comunicados oficiais têm como referência o horário local de Alta Floresta -MT.

2. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1. A inscrição será isenta de qualquer taxa.

2.2. A inscrição será realizada presencialmente nos dias 19 de maio à 03 de junho de 2022 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, localizada no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP: 78580-000, Alta Floresta –MT, nos horários de 08:00 à 16:00
2.2.1 Qualquer dúvida sobre as inscrições poderão ser enviadas no

endereço eletrônico secma@altafloresta.mt.gov.br, porém, para a inscrição é obrigatório o preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO.

2.3. Documentos necessários para a Inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária autenticação cartorial:

2.3.1. Documento pessoal com foto e comprovação de inscrição de CPF

e Registro Geral (Carteira de Identidade) – documento original e cópia.

2.3.2. Atestado Médico, comprovando que o candidato se encontra "APTO a realizar atividades físicas", emitido nos últimos 30 (trinta) dias– documento original e cópia.

2.3.3. Comprovante de Residência (Conta de água, luz, telefone, etc) ou declaração de residência assinada pelo candidato – documento original e cópia.

2.3.4. Comprovante de Escolaridade conforme exigência da vaga, especificado no item 4 - documento cópia.

2.3.5. Comprovação de experiência através de currículo, conforme exigência da vaga especificada neste Edital no item 6 e nos quadros anexos, preenchido com os devidos documentos que comprovem as experiências de trabalho e capacitações realizadas, comprovadas com Certificados – documentos originais e cópias.

2.4. Somente será aceita inscrição do candidato que apresentar no ato da inscrição toda a documentação relacionada nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5.

2.5. A ficha de inscrição e toda documentação relacionada nos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.3.4 e 2.3.5. deverão ser encaminhados junto com os originais e apresentados

no ato da contratação. 2.6. Ficam vedados a participar do presente Processo Seletivo Simplificado servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito

Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e

3. DAS FUNÇÕES:

3.1 Função: Brigadista Contra Incêndio 3.1.1 Requisitos básicos:

a) Ensino fundamental completo;

b) Ter entre 18 e 59 anos completos, na data da inscrição; 3.1.2 Remuneração mensal: R\$ 2.165,47 (Dois mil cento e sessenta e

cinco reais e quarenta e sete centavos);
3.1.3 Jornada de Trabalho: 40 horas semanais em horários, turnos e

escalas definidos pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Corpo de Bombeiros Militar, através da 7ª CIBM –AF/MT.

4 - DAS VAGAS

Função	Vagas		Duração d contrato	lo
BRIGADISTA CONTRA INCENDIO	06	Ensino Fundamental	4 mese	

5- DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

5.1 Em razão das peculiaridades e características da função e as atividades que esta requer, os brigadistas deverão possuir aptidão para desempenhar todas as



Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 11 Nº 2478 Divulgação terça-feira, 24 de maio de 2022 Publicação quarta-feira, 25 de maio de 2022



atribuições da sua função, razão pela qual não haverá reserva de vagas para pessoas portadoras

6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO 6.1 DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1.2 Os candidatos inscritos submeter-se-ão aos exames seletivos, em

2 (duas) etapas:

(1) Verificação da entrega de documentos (caráter eliminatório) e análise curricular (caráter eliminatório e classificatório);

(2) Teste de Aptidão Física (Caráter eliminatório) e Curso de Formação de Brigadista (classificatório),

6.2. DA PRÉ-SELEÇÃO

6.2.1. DA ENTREGA DE DOCUMENTO E ANALISE CURRICULAR:

6.2.1.1. Será analisada a experiência (currículo) dos candidatos aprovados no processo de Pré-seleção, no quantitativo de até 5 (cinco) vezes a quantidade de vagas disponíveis

6.2.1.2. A avaliação e a classificação serão realizadas pela análise da experiência apresentada nos currículos e comprovações entregues com seus devidos certificados pelos candidatos no ato de inscrição (item 2.3.5).

6.2.1.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular. Serão selecionados os que obtiverem as maiores pontuações, em conformidade com o número de vagas do processo seletivo.

6.2.1.4. Os candidatos que obtiverem nota zero na pontuação geral de currículo estarão reprovados

6.2.1.5. Havendo empate, observar-se-á o seguinte critério para o

desempate, na sequinte ordem:

6.2.1.5.1. Tiver major idade 6.2.1.5.2. Tiver maior grau de escolaridade

6.3 DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

6.3.1. Será imprescindível apresentar no dia e local para a realização do

Teste de Aptidão Física – TAF

6.3.1.1. Atestado de saúde física e mental emitido nos últimos 30 dias comprovando estar APTO a suporta esforço físico;

6.3.1.2. Documento de identificação com foto:

6.3.1.3. Comprovante de inscrição. 6.3.2. Recomenta-se utilizar no dia do TAF roupas leves e confortáveis a escolha do examinando, sendo permitido o uso de qualquer tipo chapelaria haja vista, será realizado o TAF independentemente das condições meteorológicas.

6.3.3. Os Testes de Aptidão Física - TAF serão realizados no dia 12 de junho de 2022. O local e o horário será divulgados no dia 08 de junho de 2022 na Secretaria de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a lista dos candidatos devidamente inscritos.

6.3.4 A lista dos candidatos com o agendamento de seus respectivos

horários do TAF será divulgada no dia 08 de junho de 2022 na Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Publicado no site da Prefeitura Municipal.

6.3.5 O Teste de Aptidão Física - (TAF) constará dos exames assim

6.3.6 Teste da caminhada com bomba ou mochila costal, com o objetivo de avaliar a resistência muscular, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória dos candidatos. A distância percorrida será de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos para homens e 1.800 (Um mil e oitocentos) metros transportando uma bomba ou mochila costal, pesando aproximadamente 20 (vinte) quilos para mulheres. O avaliador cronometrará o teste e anotará o tempo de chegada de cada candidato. O prazo máximo para conclusão da atividade será de 30 (trinta) minutos, andando. Não será permitido correr. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

6.3.7 O candidato será eliminado na pré-seleção quando: 6.3.7.1 Não apresentar atestado médico comprovando estar APTO a

suportar esforco físico: por quaisquer motivos:

6.3.7.2 Faltar a qualquer dos testes constantes do processo pré-seletivo,

6.4 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE BRIGADISTA

6.4.1 Serão selecionados para o curso de formação de Brigadista os classificados conforme item 6.3.1 deste edital.

6.4.2 O curso de Brigadista é formado por aulas teóricas e práticas e seguirá o conteúdo da Instituição do Corpo de Bombeiros Militar (7ª CIBM - AF /MT) carga de 40

6.4.3 O curso de formação será realizado no período entre 20 a 26 de junho de 2022, em horário a ser definido aos classificados.

6.4.4 É obrigatória a presença dos candidatos em todas as atividades do curso e para isso deverão assinar a folha de frequência durante todo o curso, completando a carga horaria

6.4.5 Ao final do curso será realizado avaliação teórica, na qual será por meio de prova escrita individual ou prova escrita em grupo ou prova oral individual, a critério dos

6.4.6 Farão jus ao certificado de participação no curso os candidatos que obtiverem o mínimo de 90% de presença nas aulas e nota final mínima de 6 (seis).
6.4.7 Após a finalização do Curso de Brigadista, última etapa, os 6

primeiros colocados de forma decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação do curso de Brigadista serão selecionados para Contratação.

6.4.8 A convocação e contratação obedecerão à ordem de classificação. 6.4.9 O não-comparecimento implicará em eliminação automática do

candidato

7. DOS RESULTADOS

7.1. O resultado preliminar da fase de pré-seleção da análise curricular, será divulgado no dia 06 de junho de 2022.

7.2. Os resultados preliminar da fase de pré-seleção do TAF será divulgado no dia 13 de junho de 2022.

7.3. O resultado preliminar da fase do Curso de Brigadista será divulgado dia 28 de junho de 2022.

7.4. O resultado final após análise de recursos e a convocação serão divulgados dia 30 de junho de 2022.

7.5. Todos os resultados serão divulgados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000 Alta Floresta –MT no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Alta Floresta-MT www.altafloresta.mt.gov.br e por fim, será publicado no Diário Oficial do município.

8 - DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A convocação para contratação ocorrerá conforme oportunidade e conveniência das necessidades da Administração Pública.

8.2. A convocação para contratação será efetivada conforme a ssidade de pessoal, sendo 4 meses no ano 2022 e 4 meses no ano 2023, com prazo previsto de julho à outubro de cada ano conforme a necessidade, obedecendo a ordem de classificação no processo seletivo

O contrato poderá ser prorrogado ou extinto conforme as necessidade da Administração Pública, seguindo as regras dos itens 11.4 e 11.5. 8.4. É requisito para a contratação temporária ser brasileiro ou gozar

das prerrogativas legais correspondentes, conforme a nova Lei de migração 13.445/2017 que prevê direitos aos migrantes no território brasileiro, como a inviolabilidade do direito à vida, à igualdade, à segurança e à propriedade. 8.5. É requisito para a contratação temporária estar em dia com suas

obrigações militares (sexo masculino) e eleitorais, devendo apresentar os devidos comprovantes podendo ser considerada original ou cópia legível do certificado de reservista e certidões extraídas pela Justica Eleitoral.

8.6. É requisito para a contratação temporária não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da CRFB/88 e do §1º do art. 6º da Lei nº8.745/93"

8.7. É requisito para a contratação temporária possuir 18 (dezoito) anos completos até a data do término das inscrições.

APRESENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se no dia 30 de junho de 2022, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereco Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000, município de Alta Floresta -MT para procedimentos de contratação conforme legislação vigente.

O candidato convocado para contratação será informado oficialmente por e-mail ou telefone e deverá apresentar-se no dia 30 de junho de 2022 com os sequintes documentos

9.2.1 02 (duas) fotos 3x4 recentes

9.2.2 RG- cédula de identidade, CPF - cadastro de pessoa física, (cópia)

9.2.3 título de eleitor e comprovante de votação (cópia) 9.2.4 carteira de reservista (cópia).

9.2.5 comprovante de escolaridade - certificado ou diploma (cópia).
9.2.6 CTPS - carteira de trabalho, página que contém a foto frente e verso e o registro do primeiro emprego (cópia)

9.2.7 cartão PIS/PASEP ou declaração da não inscrição no PIS/PASEP

(cópia)

original).

9.2.8 certidão nascimento ou casamento (cópia). 9.2.9 comprovante de residência com o nome do candidato (fatura de

água/energia/telefone) (cópia).

9.2.10 certidão de nascimento dos filhos (cópia)

9.2.11 carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos (cópia).
9.2. 12 RG - cédula de identidade, CPF - cadastro de pessoa física dos

dependentes maiores de 18 anos, (cópia).

9.2.13 declaração de matrícula na escola dos filhos de 06 a 14 anos

9.2.14 atestado de saúde física e mental (cópia e carimbo confere com

9.2.15 certidão negativa de débitos municipais

9.2.16 certidão civil e criminal, expedida pelo cartório distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos.

9.2.17 declaração de bens

9.2.18 declaração do exercício ou não de outro cargo ou função pública

e do não acúmulo ilegal de cargos públicos.

9.3. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista no Edital para o ato de contratação ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento a

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato que deseiar interpor recurso disporá de um (01) dia útil, contados a partir do dia seguinte à divulgação dos resultados preliminares

10.2. O recurso pode ser interposto em: 10.2.1. Formato eletrônico, para o e-mail secma@altafloresta.mt.gov.br; 10.2.2. Formato físico, no local: Secretaria Municipal de Meio Ambiente

e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, cCEP:78.580-000, município de Alta Floresta –MT com atendimento das 08:00 às 16:00 horas.

10.3. O requerimento deverá ser justificado, explicitando os pontos

objeto de recurso

lista de classificação.

10.4. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.

10.5. Compete à Comissão do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados referentes a fase de Pré-seleção.
10.6. Os resultados dos recursos para a fase de Pré-seleção, Análise

curricular e Curso de Brigadista estarão disponíveis. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, no endereço Avenida Ariosto da Riva, nº 3009, centro, CEP:78580-000, município de Alta Floresta -MT, nas datas 02 de julho e 12 de julho, respectivamente

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Os prazos que tenham início e fim em dias não úteis serão prorrogados para o dia útil subsequente.

11.2. À carga horária pode ser cumprida conforme demanda da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Corpo de Bombeiros Militar –Alta Floresta, em regime de



Tribunal de Contas de Mato Grosso



Publicação quarta-feira, 25 de maio de 2022



exclusividade, podendo ser diurna e/ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.

11.3. A especificação das atividades que serão desenvolvidas são

aquelas elencadas nos respectivos contratos individuais de trabalho temporário.

11.4. O contrato individual de trabalho temporário poderá ser extinto sem

direito a indenização pelo término do prazo contratual por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

11.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do órgão por questão de conveniência administrativa, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.

11.6. O contrato poderá, ainda, ser extinto sem direito a indenização nos

11.6.1. Infração disciplinar grave cometida pelo contratado nos termos do art. 132, incisos I a VII e IX a XIII da Lei nº 8.112/90, conforme previsão no art. 11 da Lei nº 8.745/93:

11.6.2. Registro recorrente de faltas injustificadas, superior a 03 (três) dias, no período de vigência do contrato, incluindo possível renovação contratual;

11.6.3. Identificação de doença pré-existente, sabida e não declarada anteriormente, que possa vir a comprometer o desempenho ou coloque em risco a saúde do contratado.

11.7. Salvo nos casos de término do prazo contratual e de extinção antecipada por conveniência administrativa, a Administração poderá proceder à convocação dos demais aprovados, na estrita conformidade da ordem classificatória do Processo Seletivo Simplificado.

Nesse caso, a duração do novo contrato dar-se-á até a conclusão do prazo inicialmente previsto no contrato rescindido, admitida a renovação, caso está ainda fosse possível no contrato extinto antecipadamente.

11.8. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado pelos mecanismos disponibilizados e informados neste edital, bem como manter seu endereço e telefones atualizados.

11.9. É de responsabilidade do candidato prestar informações

11.10. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por igual período

GERCILENE MEIRA LEITE

Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I - CRONOGRAMA DE DATAS

ETAPAS	DATAS
Abertura Edital	19 de maio de 2022
Período de Inscrição	19 de maio à 03 de junho de 2022
Resultado após análise curricular	06 de junho de 2022
Prazo para interpor recurso análise curricular	07 de junho de 2022
Resultado final da 1ª fase e convocação para o TAF	08 de junho de 2022
Testes de Aptidão Física - TAF	12 de junho de 2022
Resultado do TAF e convocação para o Curso de Formação	13 de junho de 2022
Curso de Formação de Brigadista	20 a 26 de junho 2022
Resultado preliminar do curso de formação	28 de junho de 2022
Prazo para interpor recurso – curso de formação	29 de junho de 2022
O resultado final e a convocação	30 de junho de 2022

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

CRITÉRIOS	UNIDADE	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA ALCANÇADA	DE	TOTAL DE PONTOS DOCUMENTADO S
Ensino Fundamental	Certificado ou Histórico	03	03	Não acumulativo	Não acumulativo
Ensino Médio	Certificado ou Histórico	04	04	Não acumulativo	Não acumulativo
Curso Superior ou Curso técnico na área específica ou afins - (duração 2 anos e meio)		06	06	Não acumulativo	Não acumulativo
Cursos específicos de formação de brigada de prevenção e combate incêndios florestais, com o mínimo de 20 horas/aulas, constituídos por aulas práticas e	Curso de Brigada	04	16		Preenchimento pelo Candidato

teóricas (4 pontos			
por cada curso aprovado). Até 4			
cursos.			

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

	Data de Nascimento:				
	Estado Civ	il:			
de: () Fundamental () Médi	o () Tecnólo	ogo ou superior			
		UF:			
	Zona:		Seção:		
ial:					
Nº Bairro:					
	e-mail				
		UF:	CEP:		
			00		
	de	de 20	22		
idato					
	IDADE EISI	ICΔ			
	IDADL I IOI	ioa,			
DE ESCOLARIDADE,					
DE ESCOLARIDADE, RMULÁRIO DIGITADO OU L	ETRA LEG	ÍVEL.			
	ial: Bairro: iidato O RG OU CNH, CPF, DE RESIDÊNCIA, CO APTO A REALIZAR ATIV DE RESIDENCIA, CO RESIDENCIA, CO APTO A REALIZAR ATIV DE RESIDENCIA,	Estado Civ de: () Fundamental () Médio () Tecnók Zona: Zona: ial: Bairro: e-mail o RG OU CNH, CPF, DE RESIDÊNCIA, DO APTO A REALIZAR ATIVIDADE FISIDE RESIDENCIA,	Estado Civil:		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

ATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

COMUNICADO

AUDIÊNCIA PÚBLICA Avaliação De Cumprimento das Metas Fiscais:

RGF - Relatório de Gestão Fiscal referente ao 1º Quadrimestre 2022 e RREO - Relatório resumido de Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre 2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA-MT, comunidade que realizará no dia 26/05/2022 as 14h00 horas (horário de Brasília) na Câmara Municipal. Auditaria Diblina a Câmara Municipal, Audiência Pública para apresentação e Avaliação dos Demonstrativos Fiscais RGF – Relatório de Gestão Fiscal 1º Quadrimestre 2022 e Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária referente ao 2º Bimestre de 2022, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes bem como se manifestarem sobre assuntos envolvidos.

Dia 26/05/2022 as 14:00h (quatorze horas) horário de Brasília

Alto Araguaia-MT, em 23 de Maio de 2022.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 294. DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a servidor'

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no que dispõe o Art. 1º do Decreto Municipal nº 016, de 22 de fevereiro de 2021, e